



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA {Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021¹}

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA²:

1.1. O presente Termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme ato nº 01 de fevereiro de 2024.

1.3. Os materiais objeto da contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³:

2.1. **Justificativa da Necessidade:** A realização de processo de licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento aos órgãos da Administração Pública, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios visa a reposição do estoque para atendimento imediato das demandas internas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas dos seus referidos setores, conforme previsto no planejamento estratégico da administração solicitante.

2.1.2. A justificativa para esta contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manter o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa, garantindo condições mínimas de conforto, higiene e bem-estar aos servidores, vereadores, colaboradores e visitantes.

2.1.3. Os gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha são utilizados para atender às rotinas diárias, reuniões internas, sessões plenárias, recepção de autoridades e eventos institucionais. Já os produtos de limpeza e higiene são essenciais para a manutenção da salubridade e da limpeza dos ambientes, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, seguro e organizado

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. O objetivo é garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal requisitantes, conforme previsto no planejamento estratégico dos mesmos, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos.

2.2.2. A medida busca assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais do Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como o atendimento às demandas internas da Casa.

2.2.3. A aquisição observará rigorosamente as **condições, especificações, quantidades e demais exigências** previstas no edital e em seus anexos, em conformidade com os princípios da legalidade,

¹ Inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

² a, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

³ b, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

eficiência e continuidade do serviço público.

2.2.4. Com base em levantamento interno feito pela Secretaria de Administração, foi possível definir uma lista de produtos que atendam às demandas dos funcionários, levando em consideração aspectos como qualidade, preço e disponibilidade. É importante ressaltar que a escolha dos produtos foi feita de forma criteriosa, levando em consideração a relação custo-benefício e a qualidade dos produtos, para garantir o melhor uso dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁴:

3.1. A contratação para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA enquadra-se na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma contratação de caráter continuado, visando atender as necessidades recorrentes dos órgãos da Administração Pública. O processo de aquisição será realizado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma Presencial, o que proporciona maior transparência, celeridade, e competitividade no processo licitatório.

3.2. O fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA, por meio de Registro de Preços, garante flexibilidade à Administração para adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de contratação imediata da totalidade dos itens previstos. Essa metodologia permite uma gestão mais eficiente dos recursos, adaptando as compras às necessidades reais ao longo do período contratual.

3.3. É importante ressaltar que a contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, sendo vedada qualquer relação que possa caracterizar pessoalidade e subordinação direta. A Fornecedora é responsável por gerenciar seus recursos humanos e garantir o cumprimento das obrigações contratuais sem interferência direta da Administração, respeitando os limites legais e contratuais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁵:

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

4.1.1. A garantia deverá ser conforme o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, ou a data de validade descrita no manual do produto se este for maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

4.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS: Os requisitos mínimos para o fornecimento dos produtos devem incluir:

4.2.1. Qualidade dos produtos: os PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA devem ser confeccionados com materiais de excelente qualidade, assegurando que sejam seguros para uso. Os produtos alimentícios devem ser de boa qualidade e seguros para consumo humano, atendendo às normas e regulamentações sanitárias vigentes.

4.2.2. Quantidade dos produtos: a quantidade a ser fornecida deve ser estritamente alinhada com a demanda da ADMINISTRAÇÃO, assegurando que o município receba o número necessário para suas operações culinárias.

4.2.3. Embalagem dos produtos: devem ser embalados de maneira apropriada e segura, com rótulos claros e legíveis que contenham informações essenciais, como o nome do produto, data de validade e número do lote.

4.2.4. Prazo de validade: devem possuir um prazo de validade adequado, permitindo uma durabilidade mínima que atenda às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL.

⁴ c, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

⁵ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – requisitos da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.2.5. Entrega dos produtos: a entrega dos produtos deve ser efetuada dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO, seguindo o local e horário previamente acordados, garantindo assim uma operação de cozinha contínua e eficaz.

4.2.6. Preço dos produtos: o custo dos utensílios deve ser compatível com o mercado, levando em consideração a qualidade dos materiais e a competitividade, visando ao melhor uso dos recursos municipais.

4.2.7. Atendimento ao cliente: o fornecedor deve proporcionar um atendimento ao cliente de alta qualidade, por meio de uma equipe qualificada e disponível para resolver eventuais problemas e esclarecer dúvidas relacionadas aos utensílios de cozinha adquiridos.

4.2.8. Responsabilidade social e ambiental: é fundamental que o fornecedor atue de maneira responsável do ponto de vista social e ambiental, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e contribuindo para o bem-estar da comunidade local.

4.3. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:

4.3.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. A minuta da ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO⁶:

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pela ADMINISTRAÇÃO, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Produtos perecíveis em até 48 (quarenta e oito) horas corridas contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Produtos não perecíveis em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

5.2.3. Os materiais deverão ser entregues durante o horário de expediente, sob pena de rescisão contratual, na Central de Compras da Câmara Municipal, Sito a Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1223, Centro, Alcinópolis-MS;

5.3. A entrega dos produtos ofertados deverá ser realizada de acordo com a demanda da ADMINISTRAÇÃO, seguindo o prazo de entrega, as condições e especificações registradas no Edital e na proposta da FORNECEDORA.

5.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.4.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15

⁶ e, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.4.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

5.4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do medicamento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

5.5. Liquidação:

5.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

5.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

5.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP⁷:

6.1. Os fiscais e os gestores da ARP serão designados pela autoridade máxima da Administração, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

6.1.1. A designação da equipe de fiscalização ao ARP será realizada por ato formal da Administração e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. O ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A ADMINISTRAÇÃO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.5. O fiscal técnico da ARP acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE.

6.5.1. O fiscal técnico da ARP anotará no histórico de gerenciamento da ARP todas as ocorrências relacionadas à execução do ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §1º)

6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ARP emitirá notificações para a correção da execução do ARP, determinando prazo para a correção.

6.5.3. O fiscal técnico da ARP informará ao gestor do ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução da ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ARP comunicará o fato imediatamente ao gestor do ARP.

6.5.4. O fiscal técnico da ARP deverá comunicar ao gestor do ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal administrativo da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ARP para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

⁷ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.6.2. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ARP contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.3. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.5. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela FORNECEDORA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e;

6.6.6. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.7. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.8. O fiscal administrativo da ARP comunicará ao gestor do ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.7. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO⁸:

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

⁸ g, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – critérios de medição e de pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art.

7.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR⁹:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. MODALIDADE: Pregão Presencial (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).

8.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.1.3. MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto (incisos I e II, art. 56, Lei 14.133/2021).

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO¹⁰:

⁹ h, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – forma e critérios de seleção do fornecedor;

¹⁰ i, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9.1.
abaixo:

Os itens da contratação de compra do presente Termo estão relacionados

item	Descrição do Produto	Un. De medida	Vlr un.	Quant.	Valor total	Metodologia (média/media na/ menor preço/outra
1	AÇUCAR, TIPO CRISTAL , aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, pacote 5kg	un	28,13	60	1.687,80	Média
2	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, linha extraforte, padrão de qualidade mínimo superior, espécie: 100% café arábica; livre de sabor fermentado, mofado e de terra. O produto deve ter identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses, contados a partir da data da entrega. A marca deve possuir certificado no PQC - programa de qualidade do café, da ABIC. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 GRAMAS.	un	36.55	350,00	12.792,50	média
3	CHÁ MATE - Constituído de folhas e talos de mate tostado, sem glúten, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, atendendo a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde, pacotes de no MÍNIMO	cx	10,21	150	1.531,50	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	250G.					
4	MARGARINA VEGETAL , Margarina com sal, cremosa, mínimo de 70% de lipídios, embalagem plástica, pote, com 500g, composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: edta-cálcio dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno.	un	8,85	80	708,00	média
5	ESPONJA LÃ DE AÇO 60G COM 8 UN	pct	3,23	25	80,75	média
6	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS - composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho 75 x 100 mm material de primeira qualidade. Embalada em pacote com 10 unidades contendo a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do	un	15,84	30	475,20	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem					
7	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, FORMULA PERFUMADA, PREFERENCIALMENTE AZUL OU VERMELHO, PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximos, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor azul ou vermelha; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	un	16,68	10	166,80	média
8	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG). Composição química: tenso ativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%)	cx	14,17	50	708,50	média



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. o fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deveram constar;					
9	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML) Composição química: Tensas ativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%).Aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto liquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter	un	3,50	100	350,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
10	BRILHO ALUMÍNIO TRADICIONAL - 500ML - limpador líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	un	5,78	20	115,60	média
11	DESINFETANTE LÍQUIDO; pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição: resina acrílica nitrilobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquildimetil amônio 50%. Ph puro 7,49. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	un	20,86	50	1.043,00	média
12	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo	un	4,12	75	309,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	2% a 2,5% p/p. aspecto líquido – Odor característico de cloro. Cloro Disponível: 58 % mínimo. Apresentação embalagem Frascos de 1 Litros, acondicionado em Faixa ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem					
13	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EM FORMA LIQUIDA (1 litro)	un	11,54	60	692,40	média
14	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - Aspecto físico líquido, aroma lavanda, Capim limão, talco, Floral, Tutti Frutti, aplicação sanitários e ambientes em geral EMBALAGEM 120ML A 140ML	un	11,81	150	1.771,50	média
15	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA -- classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de	pct	27,78	60	1.666,80	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; rolo com 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 16 ROLOS.					
16	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL. Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm X 0,70cm (pano fechado).	un	10,23	30	306,90	média
17	FLANELA DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM. Com bordas Laterais arrematadas para conservação do produto.	un	4,68	50	234,00	média
18	SACO PLÁSTICO REFORÇADO DE 100 LITROS: Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 75x105cm, pacotes com	pc	31,95	50	1.597,50	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	25 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 20kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem					
19	SACO PLÁSTICO REFORÇADO DE 200 LITROS: Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 90x115cm, pacotes com 20 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 40kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	pc	33,39	30	1.001,70	média
20	SACO PLÁSTICO REFORÇADO DE 30 LITROS: Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 59x62cm, pacotes com 30 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 6kg, com espessura mínima de 0,07 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	pc	19,37	80	1.549,60	média
21	VASSOURA DOMÉSTICA: propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (31,5x19x6,5cm), com cerdas plumadas de polipropileno (pet) macia; tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira ou metal Revestido de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em	un	13,52	15	202,80	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	polietileno de baixa densidade.					
22	RODO DE ALUMÍNIO 80CM COM CABO DE 1,50 METROS para Limpeza PesadaMaterial do Cabo: AlumínioMaterial do Rodo: BorrachaTamanho do Cabo: 1,50 metrosComprimento do Rodo: 80 cm	un	73,43	10	734,30	média
23	RODO DE PLÁSTICO P/ LIMPEZA Borracha dupla c/ cabo de metal Revestido de polipropileno 120cm. Altura (cm): 9, Comprimento (cm): 42 Largura (cm): 5	un	21,14	15	317,10	média
24	PAPEL TOALHA MULTIUSO- Folha dupla, alta resistência de primeira qualidade, 100% fibras celulose, na cor branca, com alto poder de absorção, macio, embalagem com 02 rolos com 60 folhas de aproximadamente cada, 19 cm x 20 cm. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade.	pc	6,79	60	407,40	média
25	GUARDANAPO CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE. Folha Dupla, Formato: quadrado. Acondicionado em pacotes individuais com 50 folhas. Cor Branca. Dimensões aproximadas do guardanapo: Comprimento: 23,50cm; Largura: 23,50 cm.	pc	2,56	60	153,60	média
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA -- capacidade para 180 ML para água, acondicionado em	pc	6,26	200	1.252,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	embalagens com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
27	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ -- capacidade para 50 ML para água, acondicionado em embalagens com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 0,75grs, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante	pc	3,77	120	452,40	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	deverão constar visivelmente na embalagem.					
28	FILTRO PARA CAFÉ- Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: n° 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Prazo de validade mínimo de 03 (três meses).	un	6,20	100	620,00	média
29	PANO DE COPA/COZINHA. 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absorção de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas Aproximadas 45 cm X 70 cm ou 42cm x 65cm (pano aberto).	un	8,22	30	246,60	média
30	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA (PEQUENA): Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA n° 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo,	un	8,02	40	320,80	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	12 (doze) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Energizer, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
31	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA: Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características	un	10,17	40	406,80	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	técnicas similares ou superiores às marcas: Energizer, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
32	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) acondicionado em botijão de 13 kg, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Fornecido em forma de troca (carga). Fabricado conforme Norma NBR 8460 da ABNT.	un	134,00	10	1.340,00	média
33	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , Tipo 1, pacote de 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofo, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses.	un	4,48	30	134,40	média
34	CARNE MOÍDA DE 1ª, TIPO PATINHO com baixo percentual de gordura, refrigerada, Embalagem de 1 kg (saco plástico de polietileno, atóxico e resistente), contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE/IAGRO), e/ou federal (SIF), peso, data de validade e de fabricação. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sebo, vasos sanguíneos. Não será permitida a obtenção do	kg	37,62	50	1.881,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. Aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido,					
35	CEBOLA - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	5,95	15	89,25	média
36	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	kg	12,52	20	250,40	média
37	MILHO VERDE EM CONSERVA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres	un	4,16	30	124,80	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 170g., as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens.					
38	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, tamanho: grande, apresentação: SEM CAROÇO. Embalagem com 150gramas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	un	8,47	30	254,10	média
39	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e	kg	55,67	50	2,783,50	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Abastecimento.					
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1: embalagem plástica pets de 900 (novecentos) ml. 1ª qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de vitamina e 0% de gordura trans. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (normas técnicas para óleos e gorduras comestíveis - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA.	lt	8,40	15	126,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	22/09/2005). (EXIGE - SE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
41	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 100g	un	5,22	15	78,30	média
42	LEITE UHT INTEGRAL: leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 116 kcal, 9,2g de carboidrato, 6,2g de proteína, 7,4g de gordura total, 6g de gordura saturada, 0g de gordura	lt	7,31	30	219,30	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	trans, 0g de fibra, 240mg de cálcio e 122mg de sódio. Com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.					
43	CÁPSULA DE CAPPUCCINO AVELÃ- CAIXA COM 10 UNIDADES, COMPATÍVEL COM A CAFETEIRA EXPRESSO DA MARCA TRÊS CORAÇÕES	Cx	24,24	180	4.363,20	média
44	CÁPSULA DE CAPPUCCINO CLASSIC- CAIXA COM 10 UNIDADES, COMPATÍVEL COM A CAFETEIRA EXPRESSO DA MARCA TRÊS CORAÇÕES	cx	24,24	300	7.272,00	média
45	CÁPSULA DE CHOCOLATTO CARMELLO, CAIXA COM 10 UNIDADES, COMPATÍVEL COM A CAFETEIRA EXPRESSO DA MARCA TRÊS CORAÇÕES	cx	24,24	180	4.363,20	média
46	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de primeira qualidade, Composição Química: Bicarbonato; Cálcio; Sódio; Magnésio; Sulfato; Potássio; Estrôncio; Fluoreto; Carbonato; Nitrato. Acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	un	2,00	4.000	8.000,00	média
47	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, de primeira qualidade, Composição Química: Bicarbonato; Cálcio; Sódio; Magnésio; Sulfato; Potássio; Estrôncio;	un	2,56	4.500	11.520,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Fluoreto; Carbonato; Nitrato. Acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.					
48	EXTRATO DE TOMATE - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras sem cheiro nem manchas escuras ou ferrugem. Embalagem de 310 A 350g	un	6,13	30	183,90	Média
49	MOLHO DE PIMENTA Picante Ardida - EMBALAGEM 150ML	un	4,14	30	124,20	média
50	ORÉGANO , tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Não contém glúten. EMBALAGEM: plástica atóxica de 10grs (dez gramas). VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	un	2,20	20	44,00	média
51	MAIONESE TRADICIONAL - PET 335G A 390G; emulsão cremosa obtida com ovos caipiras e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Sem Gorduras Trans. Possuir	un	18,07	25	451,75	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ômeças 3 e 6, EMBALAGEM: Acondicionada em embalagem primária de 335G a 390G; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05, NTA 70, Decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados. VALIDADE: mínima 04 meses a contar da entrega da data de entrega do produto.					
52	KETCHUP TRADICIONAL - PET 380G A 397G, Classificação/ Características Gerais: ingredientes 100% naturais: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	un	11,07	30	332,10	média
53	ALHO A GRANEL - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto.	kg	39,92	5	199,60	média
54	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE BANHEIRO , Cerdas PET 100% reciclado.	un	14,09	10	140,90	média
55	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA - 25G- paradicloro benzeno,	un	2,52	400	1.008,00	média



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	essência e corante, fragância: lavanda, frutal, flores do campo, marine, tablete sólido (pedra sanitária), embalagem com 01 unidade de pedra sanitária e 1 suporte compatível para fixação na borda interna do vaso sanitário. constar na embalagem: tamanho, quantidade, validade e dados do fabricante.					
56	BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA EM PVC NA COR PRETA, SOLADO AMARELO, cano MÉDIO: características adicionais: material em PVC injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 250 A 260 mm. tamanhos nº 39. nº 36 ao 42.	un	71,17	10	711,70	média
57	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA, Luva de látex natural, tamanho M, Cano longo, cor amarela, estéril, ambidestra, levemente, pulverizada em pó biodegradável, Validade mínima na data da entrega de 36 meses, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, certificado de avaliação do ministério do trabalho e número de registro no MS/Anvisa.	un	6,63	30	198,90	média



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

58	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIO ORIGINAL 60ML - fragrâncias: Capim-Limão, Lavanda, Cravo e Canela, Tutti-Frutti	un	23,78	20	475,60	média
59	OLEO DE PEROBA KING 500ML SPRAY Pulverizador Borrifador	un	52,66	10	526,60	média
60	LUSTRA MÓVEIS 500ML - fragrâncias: lavanda, jasmim, flores do campo	un	13,11	10	131,10	média
61	LIMPA PISO POS OBRA, Vaso Sanitário, Ferrugem Concentrado, embalagem com 5 litros	un	43,21	10	432,10	média
62	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML - Ideal para superfícies como vidros, vitrines, para-brisas, espelhos. Capaz de remover sujeiras como fuligem, marcas de dedos e poeira	un	17,58	20	351,60	média
63	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE FERRO REFORÇADO 12L A 15L, Não possui tampa Cor: Preto	un	15,36	10	153,60	média
MÉDIA TOTAL					R\$ 82.167,95	

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹¹:

10.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ARP, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o §2º, art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.838/2023.

10.2. As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 11- Câmara Municipal de Alcinópolis-MS

Programa: 101 - Gestão do Poder Legislativo

Ação: 2.001 - Gestão das Ações Legislativas

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Dotação: 445- MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 339030 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.0000- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Subelemento: 3.3.1.1.1.22.00.00.00.0000- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE

Outros:

¹¹ j, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – adequação orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

LUCAS PEDROSO DAL RI
SECRETÁRIO GERAL

12. DA AUTORIZAÇÃO:

12.1. Com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Alcinópolis-MS, 02 de junho de 2025.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR -PRESIDENTE